



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ -SP

Pregão

PALÁCIO DA LIBERDADE

Processo 3051/2025

Pregão Eletrônico 90.006/2025 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial e copeiragem visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais de consumo e equipamentos no prédio sede da Câmara Municipal de Jacareí.

Assunto: Manifestação do Pregoeiro ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente a representação da empresa BBR Comércio e Serviços LTDA.

Este Pregoeiro, vem mui respeitosamente, se manifestar a pedido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobre a representação da empresa BBR Comércio e Serviços LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.006/2025 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial e copeiragem visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais de consumo e equipamentos no prédio sede da Câmara Municipal de Jacareí.

Primeiramente, cabe salientar, que o presente certame, como todos conduzidos por este Pregoeiro, é gerido conforme os princípios fundamentais da licitação, estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021. Em especial aos princípios de impensoalidade, igualdade, publicidade dos atos, vinculação ao edital e da isonomia.

Conforme consta no Edital e todos documentos do certame, disponível no site da Câmara Municipal de Jacareí, link: <<https://www.jacarei.sp.leg.br/licitacoes/pregao/pregao-eletronico-no-90-0062025/>>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), link: <<https://pncp.gov.br/app/editais/50437516000176/2025/76>> e no Sistema Compras.gov.br <<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento->>



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ -SP

Pregão

PALÁCIO DA LIBERDADE

[compra?compra=93010505900062025](#) >, na Cláusula 7 – Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, no item 7.32 e 7.33:

“...”

7.32 O Pregoeiro solicitará ao LICITANTE melhor classificado que, no prazo de até 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.33 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat do LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo

...”

Para a etapa de habilitação, conforme Cláusula 9, no item 9.3:

“...”

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

...”

Conforme Ata de Julgamento do certame, anexo a esta manifestação, na folha. 26, começa a interação deste Pregoeiro com a empresa BBR Comércio e Serviços LTDA (CNPJ: 32.533.247/0001-60) às 09h14min24seg do dia 24 de novembro de 2025. Após a etapa de negociação, este Pregoeiro solicitou o envio da Proposta Comercial, conforme o Anexo VII do



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ -SP

Pregão

PALÁCIO DA LIBERDADE

Edital; a Planilha de Composição de Custos, conforme o Anexo VII-A do Edital; e a Comprovação dos valores de RAT/FAP, todos documentos conforme especifica o item 6.3 e o subitem 6.3.1 do Edital:

“...

6.3 A licitante deverá apresentar a Proposta Comercial devidamente preenchida, atentando-se ao preenchimento compelido do quadro de **COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA PROPOSTA, para cada função, desde salários, impostos, insumos diversos e encargos trabalhistas;**

6.3.1 A Licitante deverá apresentar, ainda, junto à Proposta Comercial, a comprovação do valor correspondente a Contribuição do Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho (antigo SAT — Seguro de Acidente de Trabalho) que será calculado pela multiplicação do R.A.T (Risco Ambiental do Trabalho) atribuído à atividade preponderante da empresa e o Fator Acidentário de Prevenção - FAP atribuído à empresa.

...”

Para tais documentos, o Pregoeiro solicitou, via sistema, o envio dos anexos às 09h17, com prazo final às 11h18, conforme determina o Edital no item 7.32, já mencionado anteriormente. Às 10h52min34, o Licitante manifestou no chat, o pedido de dilação do prazo por igual período para aperfeiçoamento e envio da documentação requerida.

O Pregoeiro, em conjunto com a Equipe de Apoio das Licitantes, deliberou, como já havia praticado com a empresa VERITAS FACILITIES LTDA, às 12h54min49seg do dia 19 de novembro de 2025, fls. 24 do Termo de Julgamento, que seria concedido uma extensão do prazo de envio da documentação solicitada em 1 (uma) hora, ou seja, o prazo final de envio seria às 12h19.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ -SP

Pregão

PALÁCIO DA LIBERDADE

Com a extensão do prazo realizada, a licitante BBR Comércio e Serviços LTDA anexou e enviou, às 12h02min07seg um documento em formato zip denominado Arquivo Comprimido.zip, conforme pode-se observar na página do certame no compras.gov.br <<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=93010505900062025>>. Este documento, após aberto, apresentava diversos arquivos, principalmente para etapa de habilitação, como Atestados de Capacidade Técnica, Balanço Patrimonial, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, entre outros.

Entretanto, para a etapa de julgamento da proposta comercial, apenas a Planilha de Composição de Custos e Comprovação do FAP estavam contempladas. O Pregoeiro, em conjunto com a Equipe de Apoio das Licitações, analisou a Planilha de Composição de Custos enviada e pontuou no chat, às 13h10 que o licitante não tinha enviado a Proposta Comercial Atualizada, conforme o Anexo VII do Edital e que apresentava algumas divergências na Planilha de Composição de Custos, que precisariam ser sanadas.

Para o envio da Proposta Comercial Atualizada, conforme o Anexo VII do Edital, e a Planilha de Composição de Custos ajustada com as ponderações feitas no chat do sistema, foi dado o prazo de 1 (uma) hora, com prazo final até às 14h12, avisado no chat do sistema. O licitante solicitou a ratificação do prazo em mais 1 (uma) hora, ou seja, até 15h12. O Pregoeiro comunicou o chat, que para manter a isonomia do certame, e os prazos já estabelecidos a outros licitantes, não seria possível a dilação do prazo até às 15h12, conforme mensagem às 14h14min14seg.

Por fim, o Pregoeiro comunicou, via chat, que o prazo de envio encerrou e não houve nenhum documento anexado e enviado, conforme solicitado, e assim a proposta comercial seria desclassificada. O licitante ainda tentou justificar no chat que o prazo era até 15h12, mas a proposta comercial foi oficialmente desclassificada às 14h26min10seg.

A licitante BBR Comércio e Serviços LTDA teve ao final de todas as convocações de envio um prazo de 4 (quatro) horas, entre a primeira solicitação e os outros para correção/suplementação de documentos. Desta forma, é sem fundamento a alegação da



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ -SP

Pregão

PALÁCIO DA LIBERDADE

licitante que este Pregoeiro não atendeu os prazos regimentais do Edital para envio da documentação solicitada.

Este Pregoeiro atribuiu os critérios de tempo aos licitantes do certame de forma isonômica, garantindo assim a igualdade no envio, e quando solicitado, mesmo que facultado, conforme o item 7.33 do Edital, foi estendido o prazo de 1 (uma) hora. Pode-se observar, no Termo de Julgamento anexo, este critério com todas as empresas que solicitaram: VERITAS FACILITIES LTDA, ANA C. DE MELLO MANUTENÇÃO E LIMPEZA, CARLOS C. BESSERRA COMERCIO E SERVIÇOS, MAXIMINO SERVIÇOS E GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, SIMIONI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e a CLEAN4 SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA.

Com exposto acima, este Pregoeiro, solicita que os atos praticados no certame sejam ratificados e se coloca à disposição para qualquer esclarecimento.

Jacareí, 01 de dezembro de 2025.

**Gilberto de Andrade
Agente de Contratação/Pregoeiro
Analista de Estatísticas
Câmara Municipal de Jacareí**